



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

DECRETO Nº 036/2.020

De 08 de abril de 2020

“Fica acrescentado no Decreto Municipal 009/2020, ponto facultativo no dia 09 de abril de 2020 e dá outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município no seu artigo 66, VI.

Considerando as comemorações religiosas em razão do feriado Paixão de Cristo;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica acrescentado no Decreto Municipal 009/2020, datado de 27 de janeiro de 2020, o **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais no dia 09 de abril de 2020 (quinta-feira), exceto quanto aos serviços considerados essenciais, assegurados pela legislação pertinente, nas áreas de limpeza pública, finanças, saúde e educação.

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 08 de abril de 2020.

HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA

Prefeito Municipal